



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2717/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a desafetação e alteração da finalidade e destinação da área que especifica e dá outras providências.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de março de 2022, o Projeto de Lei nº 019/2022, de 23 de fevereiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 023/2022, de 08 de março de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a desafetação com a devida alteração da finalidade e da destinação da Área Pública denominada como “Área Institucional” para “Sistema Viário” no Loteamento Residencial Joaquim Agostinho.

§ 1º O objetivo da presente desafetação com a alteração da finalidade e destinação é o de possibilitar a interligação do Loteamento Residencial Joaquim Agostinho ao Loteamento Fazenda Uberdade, servindo a referida área a ser desafetada como continuação da Rua Projetada 3 (Alcídio Borrásque).

§ 2º A desafetação e alteração de finalidade e destinação objeto do presente artigo atingirá o imóvel descrito como Parte A: Uma ÁREA PÚBLICA denominada “ÁREA INSTITUCIONAL”, de formato regular, PARTE A, quadra F do “Loteamento Residencial Joaquim Agostinho”, na cidade de Catiguá, desta comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com frente para a Rua 06, lado ímpar, distante 65,96 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, na divisa com a Área Verde da quadra F, 52,01 metros do lado esquerdo, na divisa com a PARTE B, e 12,00 metros nos fundos, em divisa com a Usina Cerradinho Terra Ltda (Matrícula 10.201), perfazendo uma área superficial de 624,12 m², conforme Matrícula nº 40.459, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva/SP e Memorial Descrito anexos.

Art. 2º Fica estabelecido que os custos inerentes a abertura e implantação da Rua descrita no Art. 1º desta Lei correrão por conta da empresa Viiv Empreendimentos Imobiliários - SPE XVI Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.997.905/0001-13.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo